

**LEI N°. 1.488/98**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 3.097,06 (três mil e noventa e sete reais e seis centavos) à Associação dos Moradores de Lagoa Santa.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ **3.097,06 (três mil e noventa e sete reais e seis centavos) à Associação dos Moradores de Lagoa Santa.**

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro desta Lei visa auxiliar a Associação dos Moradores de Lagoa Santa na construção de banheiros e pequenas reformas residenciais que serão realizadas através de mutirão e terão o acompanhamento técnico de um funcionário do Departamento de Habitação, Trabalho e Ação Social.

Art. 3º) Deverá ser apresentado ao Departamento Municipal de Fazenda os seguintes documentos:

1. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;
2. Apresentação da Nota Fiscal.

Art. 4º) A Associação dos Moradores de Lagoa Santa indicará ao Departamento de Habitação, Trabalho e Ação Social o nome de um associado que acompanhará todo o processo, desde a compra de materiais, até que as obras sejam concluídas, bem como, assinará, juntamente com o Presidente da Associação, todos os documentos que se fizerem necessários.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de abril de 1998.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**